

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/18.
 RESUMO DE CONTRATO Nº 158/18.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL № 034/2018 SRP.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018.
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL № 040/2018 SRP.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 SRP.
- LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 03/18
- LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA № 04/18.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE JOÃO DOURADO – BAHIA CNPJ-14.853.342/0001-69 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/18 - Objeto: contratação de empresa de contabilidade e gestão, para prestar serviços de assessoria e consultoria nas comunidades quilombolas deste município, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - CONTRATADA: M & M CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELLI -ME - CNPJ: 20.464.271/0001-05 - Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE JOÃO DOURADO – BAHIA CNPJ-14.853.342/0001-69 RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/18 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. Contratada: M & M CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELLI -ME - CNPJ: 20.464.271/0001-05; OBJETO: contratação de empresa de contabilidade e gestão, para prestar serviços de assessoria e consultoria nas comunidades quilombolas deste município; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./18: 02.07.02 – 08.244.0060.2010; Elem. Desp. 3390.39.00 Vlr. Global R\$ 11.500,00 – Data de Assinatura 26/07/18- Vig. 05 meses – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA **Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 - Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após analise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade $Pregão Presencial N^o$ 034/2018 - SRP que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Servicos de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro - Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) no Lote 01 e com valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) no Lote 02.

João Dourado, 10 de setembro de 2018.

Daniely Aragão Sousa Pregoeira

Adjaci Cardoso Dourado Vasconselos Equipe de Apoio

> Fabrício Cardoso Dourado Equipe de Apoio



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1358 - Ramal 205 E-mail: licitação@joadourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 2271 de 19 de fevereiro de 2018, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Serviços de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro - Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) no Lote 01 e com valor global de R\$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais) no Lote 02.

> Publique-se e cumpra-se. João Dourado, 12 de setembro de 2018.

> > Daniely Aragão Sousa Pregoeira



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA **Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 - Ramal 205 E-mail: licitação@joacdourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4°, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2018, tipo menor valor global, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Serviços de Retirada e Instalação de Luminárias Públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: DAMMAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 27.314.656/0001-35, localizada na Av. Adolfo Moitinho, 341, Centro – Irecê/BA, referente aos seguintes Lotes: com o valor global de R\$ 644.999,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) no Lote 01 e com valor global de R\$ 157.999,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais) no Lote 02, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 14/07/2018 e 06/09/2018.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato. João Dourado, 12 de setembro de 2018.

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal de João Dourado



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Pregão Presencial



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após analise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP que tem como objeto: a contratação de Empresa para aquisição DE ÒLEOS LURBIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: VMC CARDOSO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro - João Dourado/BA, referente ao Pregão Presencial Nº **040/2018 - SRP** com o menor valor global nos lotes de: **R\$ 65.660,00** (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) para o Lote 01, R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para o Lote 02 e R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais) para o Lote 03.

João Dourado, 10 de setembro de 2018.

Daniely Aragão Sousa Pregoeira

Adjaci Cardoso Dourado Vasconselos Equipe de Apoio

> Fabrício Cardoso Dourado Equipe de Apoio



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Pregão Presencial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2255 de 23 de Janeiro de 2018, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP que tem como objeto: contratação de Empresa para aquisição DE ÒLEOS LURBIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: VMC CARDOSO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro - João Dourado/BA, referente ao Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP com o menor valor global nos lotes de: R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) para o Lote 01, R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para o Lote 02 e R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais) para o Lote 03.

Publique-se e cumpra-se.

João Dourado, 12 de setembro de 2018.

Daniely Aragão Sousa Pregoeira



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA **Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 - Ramal 205 E-mail: licitação@joacdourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4°, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2018, tipo menor valor por lote, destinado à contratação de Empresa para aquisição DE ÒLEOS LURBIFICANTES E FILTROS, para atender a frota dos veículos da prefeitura Municipal de João Dourado/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n°. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal n°. 8.666/93. EMPRESA <u>VENCEDORA:</u> **VMC CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Av. Joaquim Augusto, 531, Centro - João Dourado/BA, referente ao Pregão Presencial Nº 040/2018 - SRP com o menor valor global nos lotes de: R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) para o Lote 01, R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para o Lote 02 e R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais) para o Lote 03, consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 05/09/2018. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato. João Dourado, 12 de setembro de 2018.

Celso Loula DouradoPrefeito Municipal de João Dourado



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018

Processo COORDEMA N°. 005/2018	Nome/Empresa: Ericleide Alves dos Santos
	Nome Fantasia: Reino do Barril
CPF/CNPJ:	Endereço: Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
29.162.932/0001-12	
Data da Publicação:	Validade:
11/09/2018	11/09/2020

LICENÇA UNIFICADA - LU 002/2018

A COORDEMA - COOREDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LU/005/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada – LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda de Gás GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao Processo de

Páginaz 1 de 3



Advands



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia.

O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, executando-se as etapas estabelecidas no PGR.
 - II. Aplicar as medidas de controle ambiental:
- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias definidas em norma.
- Exibir placas (mínimo de duas placas NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS"
 - Manusear os produtos corretamente;
 - Deixá-los longe de fontes de ignição;
- Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3 devidamente inspecionados e com validade em dia).
- III. As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural.
- IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, sendo obrigatória a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca.
- V. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, para que não sejam danificados.
- VI. Doar para COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias.
- Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Unificada LU. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.
- **Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.
- Art. 5º Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida



Chomado CER 14000 000

CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br iginaz Z de 3



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

- **Art. 6°** Esta Licença Unificada LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.
- **Art. 7º** Estabelecer que esta Licença Unificada LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente SISEMA.
- Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
 - c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal Cornélio Castro Granha Bisneto Coordenador COORDEMA







Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ/MF 13.891.910/0001-48 **ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2018 ICENÇA AMBIENTAL

PROCESSO Nº 005/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LU/005/2018**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito

Processo de Requerimento desta Licença), portanto classe I (Decreto 2.290/2018). A serem instalados e executados - João Dourado - Bahia. O SOLICITANTE potencial poluidor e pequeno porte (área total de 304 m², FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: 29.162.932/0001-12, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 631. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para instalar o empreendimento de revenda GLP, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209061.72 m E e 8744992.7 m S. O empreendimento é de médio Art. 1º - Conceder a Licença de Unificada - LU para a empresa ERICLEIDE ALVES DOS SANTOS, nome fantasia: Reino do Barril, inscrita no CNPJ conforme Planta Baixa e o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) anexados ao

Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020pmjd@joaodourado.ba.gov.bi

Coordenador COORDEMA

Fágina 1 de 2





Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

Rua Dr. Mário Dourado,

49 - Centro - CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020pmid@joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DOURADO CNPJ/MF 13.891.910/0001-48 ESTADO DA BAHIA



- Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de acidentes ou danos causados, Aplicar as medidas de controle ambiental executando-se as etapas estabelecidas no PGR
- Armazenar os produtos em área bem ventilada, respeitando as distâncias
- Exibir placas (mínimo de duas placa INSTRUMENTOS QUE PRODUZAM FAÍSCAS" de duas placas - NBR 15.514) em lugares visíveis com dizeres: "PERIGO - INFLAMÁVEL" e "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE FOGO E DE QUAISQUER

- Deixá-los longe de fontes de ignição; Ter disponíveis extintores de incêndio de pó químico seco (mínimo 3.

devidamente inspecionados e com

IV. Os recipientes que apresentarem defeitos ou vazamentos devem ser armazenados separadamente, As áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP não podem estar situadas em locais fechados sem ventilação natural

obrigatoria a sua remoção imediata pelo distribuidor ou revendedor responsável pela comercialização, para a base do distribuidor detentor da marca. As operações de carga e descarga de recipientes transportáveis de GLP devem ser realizadas com cuidado, evitando-se que esses recipientes sejam jogados contra o solo, dentro da área de armazenamento, em local ventilado, devidamente identificado, para que

validade em dia)

danificados VI. Doar para a COORDEMA 100 mudas de plantas nativas da caatinga e frutíferas para serem doadas para população em campanha educativa, prazo de 180 dias

descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao parte integrante João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, interessado obter a Anuência do processo, implicará na suspensão e/ou Autorização das outras instâncias do efeito desta Licença a atividade ficará sujeita a uma Unificada no Ambito Federal, Estadual ou Municipal Ę Qualquer alteração nova devera licença

Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida

INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, bem como cópias Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, dos documentos relativos ao cumprimento das suas nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio icença caso ocorra: Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as e as

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar

loão Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018

A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Graves riscos ambientais e que comprometam a saude numana

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal

ornélio Castro Granha Bisneto



Pápino 2 de 2

análise



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018

Processo COORDEMA N°. 006/2018	Nome/Empresa: Carlos AM Comércio de Insumos Agropecuários LTDA
CPF/CNPJ: 14.545.669/0005-05	Endereço: Av. Joaquim Augusto Dourado, 229, centro.
Data da Publicação: 11/09/2018	Validade: 11/09/2020

LICENÇA OPERAÇÃO - LO 01/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA — Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m S. O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado - Bahia.

general ?

CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/méioambiente@joaodourado.ba.gov.br áginaz 1 de 3



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I) Aplicar as medidas de controle ambiental:
- a) Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;
 - b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;
- c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes;
- d) Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos;
- e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;
- II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.
- III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.
- IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (*Anadenanthera colubrina*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), licuri (*Syagrus coronata*), juazeiro (*Zizyphus joazeiro*), mulungu (*Erythrina velutina*), barriguda (*Ceiba glaziovii*), aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), baraúna (*Schinopsis brasiliensis*), quixabeira (*Sideroxylon obtusifolia*) e umburana de cheiro (*Amburana cearensis*), ipê amarelo (*Tabebuia alba*), ipê roxo (*Tabebuia avellanedae*), Caraíba (*Tabebuia áurea*); prazo de 180 dias.
- V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, prazo de 30 dias.
- Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.
- Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
 - Art. 4º Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.
- **Art.** 5° Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.



Domali

OZIMI

Pácina 2 de



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA CNPJ 13.891.510/0001-48



- **Art.** 6º Esta Licença Operação LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.
- Art. 7º Estabelecer que esta Licença Operação LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.
- Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
 - c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Operação – LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal Cornélio Castro Granha Bisneto Coordenador COORDEMA







Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

S ab Landa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **COORDEMA** CNPJ/MF 13.891.910/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2018

PROCESSO N° 006/2018

iunho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal processo nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 consta 0 vista em tendo do Meio Ambiente, COORDEMA/LO/006/2018, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito. Defesa em Conselho Municipal COMDEMA de 20 de dezembro de 2006, consonância do

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Licença Operação – LO para a empresa Carlos AM Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.669/0005-05, estabelecida na Avenida Joaquim Augusto Dourado, 229, centro. CEP 44.920-000 - JOÃO DOURADO - BAHIA, para operar o empreendimento para venda de insumos agrícolas e agropecuários, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas 209303.49 m E; 8744410.40 m Bahia O empreendimento é de médio potencial poluidor e médio porte, portanto classe III (Decreto 2.290/2018). A ser operado - João Dourado -

Celso Louls Smith Celso Louls Bourado

Wills (Wit Garn)
Coordenador COORDEMA



Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020pmid@ioaodourado.ba.gov.br







Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 12 de setembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00495 | Caderno 1

S ab Sember



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ/MF 13.891.910/0001-48 ESTADO DA BAHIA

) Aplicar as medidas de controle ambiental

Informar o consumidor sobre o uso e manuseio adequado e itens de segurança, sobre os riscos para saúde e para o meio ambiente;

c) Informar sobre as obrigações de uso e descarte, além de como deve proceder a logística reversa, firmando compromisso entre o consumidor na devolução das recipientes; b) Informar o consumidor sobre o uso de EPIs;

Atender as normas e a legislação para comercialização e armazenamento de agrotóxicos

e) Implementação de programa de educação ambiental que reforça a logística reversa;

II) Executar o PGRS, PCMSO e PPRA conforme o projeto apresentado, Leis e Normas, em específico, a ABNT NBR 9843.

III) Apresentar um Plano de Educação Ambiental para o público, inserindo participação da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente), prazo de 30 dias.

IV) Doação de 200 mudas de plantas nativas da caatinga, de característica arbórea ou frutífera, em especial: angico (Anadenanthera colubrina), umbuzeiro (Spondías tuberosa), licuri (Syagrus coronata), juazeiro (Zizyphus joazeiro), mulungu (Erythrina velutina), barriguda (Ceiba glaziovii), aroeira (Myracrodruon urundeuva), baraúna (Schinopsis brasiliensis), quixabeira (Sideroxylon obtusifolia) e umburana de cheiro (Amburana cearensis), ipê amarelo (Tabebuia alba), ipê roxo (Tabebuia avellanedae), Caraiba (Tabebuia áurea); prazo de 180 dias.

V) Apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos funcionários, lista de treinamento sobre os primeiros socorros e comprovação da campanha interna do uso do EPI, 30 dias. Art. 29 - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Operação - LO. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual

ou Mun

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão

Art. 68 - Esta Licença Operação - LO que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 7e - Estabelecer que esta Licença Operação – LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender

esta licença caso ocorra: cancelar

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

9º - A presente Licença Operação — LO entrará em vigor a partir da data da sua publicação loão Dourado, estado da Bahia, 11 de setembro de 2018.

Celso Louia Dourado Prefeito Municipal



Rua Dr. Mário Dourado, 49 — Centro — CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020pmid@joaodourado.ba.gov.br

Art.